FANHÕES
JUNTA DE FREGUESIA

f. 27

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Fanhões, realizada no dia 23 de setembro de 2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Fanhões, na 16ª Reunião Ordinária.
Presentes o Presidente, Jorge Manuel Duarte Simões, o Secretário, Maria Cristina Jorge Dinis Brosque e o Tesoureiro, Paulo José Veríssimo Soares.
Eram dezoito horas quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de trabalhos:

1- Leitura e aprovação das atas da 15ª reunião ordinária, realizada a 09 de setembro de 2025;
2- Correspondência;
3- Obras;
4- Homologação da Lista de Ordenação final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico;
5- Avaliação de desempenho biénio 2023-2024 – Validação;
6- Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Refª 1;
7- Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Refª 2;
8- Aprovação da proposta para arranjos interiores da Casa Mortuária de Fanhões – FASE 4 – EMPREITADA 1 – PAVIMENTOS INTERIORES – AUTO DE MEDIÇÃO
9- Diversos;

Deliberações:

1- Proposta nº 100/2025, relativa à Leitura e aprovação da ata da 15ª reunião ordinária, realizada a 09 de setembro de 2025;
2- Propostas nº 101/2025, relativa a Correspondência;
3- Proposta n.º 102/2025, relativa às obras;
4- Proposta n.º 103/2025, Homologação da Lista de Ordenação final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico;
5- Proposta n.º 104/2025, relativa à Avaliação de desempenho biénio 2023-2024 – Validação;
6- Proposta n.º 105/2025, relativa à Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Refª 1;
7- Proposta n.º 106/2025, relativa à Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Refª 2;
8- Proposta n.º 107/2025, relativa à Aprovação da proposta para arranjos interiores da Casa Mortuária de Fanhões – FASE 4 – EMPREITADA 1 – PAVIMENTOS INTERIORES – AUTO DE MEDIÇÃO;
9- Proposta n.º 108 e 109/2025, relativa a Diversos.

Deliberações:

1.Proposta nº 100/2025, relativa à Leitura e aprovação da ata da 15ª reunião ordinária, realizada a 09 de setembro de 2025;
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
100/2025

Depois da Leitura e aprovação da ata da 15ª reunião ordinária, realizada a 09 de setembro de 2025, propõe-se a sua aprovação.
Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

2.1.Proposta nº 101/2025, relativa à correspondência não relevante para resposta.
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
101/2025

Relativamente à correspondência não relevante para resposta, propõe-se tomar conhecimento, assinar e enviar para arquivo.
Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

3.Proposta n.º 102/2025, relativa às obras
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
102/2025

Relativamente às obras apresentadas nos quadros, propõe-se a sua aprovação.

OC-OB 872	17	FONTES - CHAFARIZES - LAVADOUROS SANITÁRIOS	2025	2025.09.01	TORRE DA BESOEIRA	CHAFARIZ DO VASO	MANUTENÇÃO E PINTURA GERAL
OC-OB 873	17	MURETES - PARQUES INFANTIS - JARDINS	2025	2025.09.01	TORRE DA BESOEIRA	PONTE ALTO DAS NORAS	MANUTENÇÃO DOS MURETES E PINTURA GERAL
OC-OB 874	17	MURETES - PARQUES INFANTIS - JARDINS	2025	2025.09.01	RIBAS DE BAIXO	RUA LUIS DOS SANTOS	MANUTENÇÃO DOS MURETES E PINTURA GERAL
OC-OB 875	17	ASFALTO - ESTRADAS - ARRUAMENTOS	2025	2025.09.01	RIBAS DE BAIXO	RUA PORTELA DOS CARVALHOS	MELHORIA DE ACESSO À HABITAÇÃO - ESTRADA ELEVADA
OC-OB 876	17	SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO	2025	2025.09.01	FANHÕES	RUA VALE DE MAIS	REPARAÇÃO DO PINO E CALÇADA
OC-OB 877	17	CALÇADA - MOBILIDADE	2025	2025.09.01	FANHÕES	RUA BOMBEIROS FANHÕES	REPARAÇÃO DE CALÇADA E ELEVAÇÃO ACESSO ENTRADA
OC-OB 878	17	CALÇADA - MOBILIDADE	2025	2025.09.01	FANHÕES	BECO DO BOM HUMOR	REPARAÇÃO DE CALÇADA BURACO RATAZANAS
OC-OB 879	17	CALÇADA - MOBILIDADE	2025	2025.09.01	FANHÕES	TRAVESSA DA FELICIDADE	REPARAÇÃO DE CALÇADA BURACO RATAZANAS ABATIMENTO AGUAS
OC-OB 880	17	CALÇADA - MOBILIDADE	2025	2025.09.01	RIBAS DE BAIXO	RUA ANTÓNIO FRANCISCO DUARTE	REPARAÇÃO DE CALÇADA BURACO RATAZANAS ABATIMENTO AGUAS
OC-OB 881	17	MURETES - PARQUES INFANTIS - JARDINS	2025	2025.09.01	RIBAS DE BAIXO	RUA ANTÓNIO FRANCISCO DUARTE	MANUTENÇÃO PINTURA DE MURO E GRADEAMENTO
OC-OB 882	17	CALÇADA - MOBILIDADE	2025	2025.09.01	RIBAS DE CIMA	URB COOPRIJOVEM	REPARAÇÃO CALÇADA ESCADA ACESSO JARDIM - ZONA CAIXAS ESGOTO

Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

4.Proposta n.º 103/2025, relativa ao Despacho n.º 04/2025 - Homologação da Lista de Ordenação final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
103/2025

Relativamente ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de 22 de novembro de 2024, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º12, aviso extrato n.º nº 1647/2025/2 de 2025/01/17, encontrando-se concluída a aplicação dos métodos de seleção e decorrido o prazo de audiência de interessados, propõe-se a homologação das atas do referido procedimento concursal, por as mesmas se encontrarem em conformidade com os requisitos legalmente exigidos e em consequência homologar a lista unitária de ordenação final.
Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

5.Proposta n.º 104/2025, relativa à avaliação de desempenho biénio 2023-2024 – Validação;
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
104/2025

Relativamente à avaliação de desempenho biénio 2023-2024, após reunião com os avaliados, no passado dia 11 de setembro de 2025 e tendo dado conhecimento dos resultados, procedeu-se à validação dos mesmos, tendo-se atribuído quatro (4) menções de Bom aos funcionários, Ernesto Machado Teixeira, Aurora Monteiro Costa Rodrigues, Jorge Monteiro Macedo, Vasco Manuel de Jesus Lavareda, uma (1) menção de regular à funcionária Zulmira Maria Morgado Quitério, uma (1) menção de Muito Bom à funcionária Sofia Maria Araújo Nunes e uma (1) menção de Excelente à funcionária Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte, sendo que foram fundamentadas as menções de Muito Bom e Excelente.

Consequentemente, passa a pontuação para a Avaliação do biénio 2023-2024 a ser a seguinte:

Nome do funcionário	Total Pontos – última avaliação	Pontos Avaliação 2023-2024	Pontuação Final
Sofia Maria Araújo Nunes	4	4	8
Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte	2	6	8
Jorge Monteiro Macedo	0	3	3
David Béu Rodrigues	6	3	9
Ernesto Machado Teixeira	0	3	3
Aurora Monteiro Costa Rodrigues	0	3	3
Zulmira Maria Morgado Quitério	4	2	6
Vasco Manuel de Jesus Lavareda	0	3	3

No caso dos funcionários, cuja pontuação final seja de 8 pontos, determina-se a sua alteração de posicionamento remuneratório com retroativos reportados a janeiro de 2025.
Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

f. 27

6. Proposta n.º 105/2025, relativa à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Refª 1

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
105/2025

A abertura de procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público previamente estabelecido, pode ser autorizada nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, designadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, sendo os procedimentos tramitados de acordo com a Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, adiante designada de Portaria.

Considerando que:

A. O Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024 para a Junta de Freguesia de Fanhões foram aprovados por maioria, em deliberação tomada na 4.ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Fanhões, realizada a 13 de dezembro de 2023;
B. No Mapa de Pessoal para o ano de 2024 estão previstos três postos de trabalho não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional;
C. Nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, o órgão pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
D. Não existem na Junta de Freguesia de Fanhões Reservas de Recrutamento válidas para posto de trabalho idêntico ao que se querem ocupar;
E. Para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), que informou, a 01/09/2025, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;
F. A Junta de Freguesia de Fanhões não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;
G. Existe relevante interesse público no recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, face à necessidade de garantir o funcionamento e a prestação de serviços de qualidade e a devida resposta ao cidadão;
H. A Junta de Freguesia de Fanhões não se encontra em situação de saneamento financeiro.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Fanhões, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o dispostos no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, delibere aprovar a abertura de **Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional**, para a constituição de vinculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. **Caracterização do posto de trabalho:**

- Unidade Orgânica/ Área de Atividade – Limpeza Urbana;
- Grau de Complexidade Funcional – Grau 1, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da LTFP;

- Conteúdo Funcional – A constante no mapa anexo à LTFP conforme previsto no art.º 88.º daquele diploma, sem prejuízo de o Júri do Procedimento Concursal indicar especificamente as atividades inerentes à prossecução das atribuições da unidade orgânica de destino do posto de trabalho:
 Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
- Posição Remuneratória de Referência – A remuneração obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, nível 5, correspondente ao montante pecuniário de €878,41 (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única na sua redação atual, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos, conforme o n.º 3 do art.º 11.º da Portaria.

2. Área de recrutamento:

Atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que reúnam os requisitos enunciados nos artigos 17.º e 35.º da LTFP; Titulares do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caraterizador do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado – **Grau 1**, nos termos do n.º 1 do artigo 34º do diploma legal supra referido, conjugado com o n.º 1 do art.º 86º da LTFP, designadamente o **escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado**.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a atividade do posto de trabalho caracterizado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, nos termos da alínea k) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria.

3. Prazo de apresentação de candidaturas:

Propõe-se que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, de acordo com o artigo 12.º da Portaria.

4. Validade do Procedimento:

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da Lista de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme o disposto no n.º 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria.

5. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria.

Métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) a aplicar aos candidatos não titulares da categoria, destinadas a avaliar respetivamente se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias e restantes competências exigíveis ao exercício da função;
- Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP).

f. 27

Método de seleção facultativo:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são respetivamente os previstos no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria e ainda o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria:

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a aplicar aos candidatos face ao conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, bem como ao perfil de competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função, por não ser possível obter tais informações sobre a totalidade dos candidatos aplicando somente os métodos de seleção obrigatórios.
 Propõe-se ainda que, a entrevista de avaliação de competências seja aplicada uma única vez, no que diz respeito aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do(s) posto(s) de trabalho em causa e que não tenham afastado os métodos de seleção obrigatórios (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências).
- Exame Médico, a aplicar aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores.

6. Utilização faseada dos métodos de seleção:

Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria.

7. Designação e constituição do Júri do Procedimento e do Período Experimental:

A publicitação dos procedimentos concursais implica a designação e constituição de um júri.

Conforme disposto nos artigos 8.º da Portaria, o júri deverá ser composto por 1 presidente, 2 vogais efetivos (um dos quais deverá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes.

Os membros do júri não podem estar integrados em carreira ou categoria com grau de complexidade funcional inferior ao correspondente ao posto de trabalho a concursar.

De referir que nos termos da legislação supracitada, o presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e que a composição do júri deve, sempre que possível, garantir que um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos.

Propõe-se a seguinte designação/composição do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente:

Sofia Maria Araújo Nunes – Técnica Superior

Vogais Efetivos:

1º Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte – Assistente Técnica

2º David Béu Rodrigues – Assistente Operacional

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal.

Vogais Suplentes:

1º Ernesto Machado Teixeira – Assistente Operacional

2º Aurora Monteiro Costa Rodrigues – Assistente Operacional

Propõe-se ainda que o mesmo Júri seja designado para proceder à avaliação do Período Experimental do trabalhador recrutado, ao abrigo do artigo 46.º da LTFP.

8. Competência do Júri:

O júri assegura a tramitação dos procedimentos concursais, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, competindo-lhe a prática dos seguintes atos:

- Decidir das fases que comportam os métodos de seleção;

- Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos;
- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, em momento anterior à publicitação dos procedimentos;
- Requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para os procedimentos;
- Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
- Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;
- Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou serviço que realiza os procedimentos a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privadas, quando necessário, para a realização de parte dos procedimentos;
- Dirigir a tramitação dos procedimentos concursais, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados;
- Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido;
- Submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri ou da entidade responsável pela realização dos procedimentos.

As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal, com a participação efetiva e presencial de todos os seus membros, devendo as mesmas ser fundamentadas e registadas por escrito.

9. Número de Lugares a Preencher por Pessoas Com Deficiência:

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovado, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho.

7. Proposta n.º 106/2025, relativa à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Refª 2

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
106/2025

A abertura de procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público previamente estabelecido, pode ser autorizada nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, designadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, sendo os procedimentos tramitados de acordo com a Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, adiante designada de Portaria.

Considerando que:

A. O Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024 para a Junta de Freguesia de Fanhões foram aprovados por maioria, em deliberação tomada na 4.ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Fanhões, realizada a 13 de dezembro de 2023;
B. No Mapa de Pessoal para o ano de 2024 estão previstos três postos de trabalho não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional;
C. Nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, o órgão pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
D. Não existem na Junta de Freguesia de Fanhões Reservas de Recrutamento válidas para posto de trabalho idêntico ao que se querem ocupar;
E. Para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), que informou, a 01/09/2025, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;
F. A Junta de Freguesia de Fanhões não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;
G. Existe relevante interesse público no recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, face à necessidade de garantir o funcionamento e a prestação de serviços de qualidade e a devida resposta ao cidadão;
H. A Junta de Freguesia de Fanhões não se encontra em situação de saneamento financeiro.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Fanhões, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o dispostos no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, delibere aprovar a abertura de **Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional**, para a constituição de vinculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Caracterização do posto de trabalho:

- Unidade Orgânica/ Área de Atividade – Limpeza Urbana;
- Grau de Complexidade Funcional – Grau 1, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da LTFP;
- Conteúdo Funcional – A constante no mapa anexo à LTFP conforme previsto no art.º 88.º daquele diploma, sem prejuízo de o Júri do Procedimento Concursal indicar especificamente as atividades inerentes à prossecução das atribuições da unidade orgânica de destino do posto de trabalho:
 Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
- Posição Remuneratória de Referência – A remuneração obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, nível 5, correspondente ao montante pecuniário de €878,41 (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única na sua redação atual, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos, conforme o n.º 3 do art.º 11.º da Portaria.

2. Área de recrutamento:

Atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP aprovada

f. 27

pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que reúnam os requisitos enunciados nos artigos 17.º e 35.º da LTFP; Titulares do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caraterizador do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado – **Grau 1**, nos termos do n.º 1 do artigo 34º do diploma legal supra referido, conjugado com o n.º 1 do art.º 86º da LTFP, designadamente o **escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado**.

Há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a atividade do posto de trabalho caracterizado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, nos termos da alínea k) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria.

3. Prazo de apresentação de candidaturas:

Propõe-se que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, de acordo com o artigo 12.º da Portaria.

4. Validade do Procedimento:

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da Lista de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme o disposto no n.º 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria.

5. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria.

Métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) a aplicar aos candidatos não titulares da categoria, destinadas a avaliar respetivamente se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias e restantes competências exigíveis ao exercício da função;
- Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP).

Método de seleção facultativo:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são respetivamente os previstos no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria e ainda o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria:

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a aplicar aos candidatos face ao conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, bem como ao perfil de competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função, por não ser possível obter tais informações sobre a totalidade dos candidatos aplicando somente os métodos de seleção obrigatórios.

 Propõe-se ainda que, a entrevista de avaliação de competências seja aplicada uma única vez, no que diz respeito aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do(s) posto(s) de trabalho em causa e que não tenham afastado os métodos de seleção obrigatórios (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências).
- Exame Médico, a aplicar aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores.

6. Utilização faseada dos métodos de seleção:

Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria.

7. Designação e constituição do Júri do Procedimento e do Período Experimental:

A publicitação dos procedimentos concursais implica a designação e constituição de um júri.
Conforme disposto nos artigos 8.º da Portaria, o júri deverá ser composto por 1 presidente, 2 vogais efetivos (um dos quais deverá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes.
Os membros do júri não podem estar integrados em carreira ou categoria com grau de complexidade funcional inferior ao correspondente ao posto de trabalho a concursar.
De referir que nos termos da legislação supracitada, o presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e que a composição do júri deve, sempre que possível, garantir que um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos.
Propõe-se a seguinte designação/composição do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente:
Sofia Maria Araújo Nunes – Técnica Superior

Vogais Efetivos:
1º Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte – Assistente Técnica
2º David Béu Rodrigues – Assistente Operacional
O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal.

Vogais Suplentes:
1º Ernesto Machado Teixeira – Assistente Operacional
2º Aurora Monteiro Costa Rodrigues – Assistente Operacional

Propõe-se ainda que o mesmo Júri seja designado para proceder à avaliação do Período Experimental do trabalhador recrutado, ao abrigo do artigo 46.º da LTFP.

8. Competência do Júri:

O júri assegura a tramitação dos procedimentos concursais, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, competindo-lhe a prática dos seguintes atos:

- Decidir das fases que comportam os métodos de seleção;
- Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos;
- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, em momento anterior à publicitação dos procedimentos;
- Requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para os procedimentos;
- Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
- Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;
- Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou serviço que realiza os procedimentos a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privadas, quando necessário, para a realização de parte dos procedimentos;
- Dirigir a tramitação dos procedimentos concursais, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados;
- Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido;

- Submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri ou da entidade responsável pela realização dos procedimentos.

As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal, com a participação efetiva e presencial de todos os seus membros, devendo as mesmas ser fundamentadas e registadas por escrito.

9. Número de Lugares a Preencher por Pessoas Com Deficiência:
De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovado, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho.´

8.Proposta nº 107/2025, relativa à aprovação da proposta para arranjos interiores da Casa Mortuária de Fanhões – FASE 4 – EMPREITADA 1 – PAVIMENTOS INTERIORES – AUTO DE MEDIÇÃO
O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
107/2025

Relativamente à aprovação da proposta para arranjos interiores da Casa Mortuária de Fanhões – FASE 4 – EMPREITADA 1 – PAVIMENTOS INTERIORES – AUTO DE MEDIÇÃO. Foram apresentados aditamentos (N/Reg 694/2025):

1- Panorama Integro – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 – ADITAMENTO 1 - valor de 705,00 euros *Execução de infraestrutura Elétrica para receção do 2º ramal elétrico*
2- Panorama Integro – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 – ADITAMENTO 2 – valor de 1556,44 euros *Fornecimento e aplicação de Vinyl e perfil escada em alumínio 22,35 m2 mais e 14 perfil*

Propõe-se aprovar à empresa Panorama Integro pelos valores apresentados, respondendo pelo N/Oficio 332/2025 com o seguinte teor:

N/OFÍCIO 332/2025 N/REG 694/2025 - APROVAÇÃO AUTOS DE MEDIÇÃO - HISTÓRICO 133/2025, 263/2025. 279/2024 ATA 7/2025 ATA 10/2025 APROVAÇÃO ADITAMENTO Nº 1 - ORÇAMENTO 034.23-LOU - CASA MORTUÁRIA DE FANHÕES - FASE 3 - EMPREITADA 3 - INFRAESTRUTURAS DE ELECTRICIDADE E COMUNICAÇÕES - ADITAMENTO Nº 1

Exmos Senhores
PANORAMA ÍNTEGRO

I.
Com saudações cordiais informamos a aprovação dos autos de medição Enviados pelo v/oficio email N/ Reg 694/2025:

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1

PAVIMENTOS INTERIORES -
N/OFÍCIO 133/2025 ATA 6/2025 APROVAÇÃO ORÇAMENTO 004/2025 - CASA MORTUÁRIA DE FANHÕES - FASE 4 - EMPREITADA 1 - PAVIMENTOS INTERIORES
FASE 4 / EMPREITADA 1 - PAVIMENTOS INTERIORES *pelo valor de* ***19.374,93 € + Iva de 6%***

Projeto 08 Rubrica Orçamental 040000 /00701041200
Requisição 149
CABIMENTO: 331
COMPROMISSO: 356

AUTO DE MEDIÇÃO Nº1 - ADITAMENTO Nº1
FASE 3 / EMPREITADA 3 - INFRAESTRUTURAS DE ELECTRICIDADE E COMUNICAÇÕES *pelo valor de* ***705,00 € + Iva de 6%***

FUNDAMENTO:
SOLICITADO O TRABALHO À EMPRESA PANORAMA ÍNTEGRO QUE ESTAVA EM OBRA COM A EMPREITADA DOS PAVIMENTOS
COLOCAÇÃO CAIXA 2º RAMAL - CAIXA P100 - LIGAÇÕES E TRABALHOS

Projeto 08 Rubrica Orçamental 040000 /00701041200
Requisição 286
CABIMENTO: 555
COMPROMISSO: 662

AUTO DE MEDIÇÃO Nº1 - ADITAMENTO Nº2
FASE 4 / EMPREITADA 1 - PAVIMENTOS INTERIORES *pelo valor de* ***1556,44€ + Iva de 6%***

FUNDAMENTO:
ACERTO - MAIS 22,35 VINYL X 52,52€ (APÓS AUTO DE MEDIÇÃO)
ACERTO - MAIS 14 PERFIS ALUMÍNIO ESCADA X 27,33€ - MELHORIA NECESSÁRIA

Projeto 08 Rubrica Orçamental 040000 /00701041200
Requisição 287
CABIMENTO: 556
COMPROMISSO: 663

Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

f. 27

9.1.Proposta n.º 108/2025, relativa à discussão e aprovação da alteração orçamental n.º 15/2025, da alteração n.º 14/2025 ao PPI e da alteração ao PPA n.º 15/2025;

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
108/2025

Relativamente ao ponto diversos – Discussão e aprovação das alterações orçamental da despesa n.º 15/2025, para fazer face a algumas despesas futuras que necessitam ser cabimentadas, propõe-se a alteração orçamental da despesa n.º 15/2025, no valor total de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), da alteração n.º 14/2025 ao PPI com o aumento de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros) no projeto 11 03 (Manutenção e reparação de parques e jardins) e a diminuição de 2.140,00€ (dois mil cento e quarenta euros) no projeto 08 01 (Casa Mortuária – Conclusão) e 160,00€ (cento e sessenta euros) no projeto 08 04 (Cemitério – Manutenção), e da alteração ao PPA n.º15/2025, com o aumento de 100,00€ (cem euros) no projeto no projeto 40 01 (Multibanco Casaínhos – Protocolo Multibanco com a Caixa de Crédito Agrícola – Consumo de energia elétrica e água).
Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

9.2.Proposta n.º 109/2025, relativa a diversos – Ratificação de atestados

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

"PROPOSTA
109/2025

Relativamente ao ponto de situação dos atestados, foram ratificados todos os atestados elaborados no período até à presente data.
Fanhões, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.
Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

A minuta da ata foi lida e aprovada e não havendo mais assuntos a tratar, eram 19:30 quando o Presidente encerrou a reunião.

A Junta de Freguesia,

Presidente_____
(Jorge Simões)

A Secretária_____
(Maria Cristina Brosque)

O Tesoureiro_____
(Paulo Soares)